



# DEMOCRACIA NAS **RUAS** E NAS **REDES**

**10 ANOS**

das Jornadas de Junho  
e os junhos que virão



ANDRE SANGHEZ BASSERES GA  
DREAN MORAES GA  
BRUNO DE SOUSA MAGHADO E  
ELISA QUADROS EMERSON  
FABIO RAPOSO IGOR ME  
FILIPE PROENGA GAB  
JOSEANE FREITAS  
LEONARDO FORTINI KA  
PEDRO BRANDÃO MAI  
PEDRO GUILHERME FREIRE LU  
REBECA MARTINS DE SOUZA SH



# DEMOCRACIA NAS RUAS E NAS REDES

**10 ANOS**

das Jornadas de Junho  
e os junhos que virão

**DEMOCRACIA NAS RUAS E NAS REDES**  
**10 anos das Jornadas de Junho e os junhos que virão**

**Realização**

**ARTIGO 19 – Brasil e América do Sul**

FICHA TÉCNICA

*Direção Executiva*

Paulo José Lara  
Raísa Ortiz Cetra

*Direção Financeira*

Walquiria Moreira

*Conselho Administrativo*

Andressa Caldas  
Antonio Maués  
Lucia Nader  
Luís Eduardo Regules  
Malak Poppovic  
Marcos Flávio Rolim  
Rodolfo Avelino (Presidente do Conselho)  
Silvana Helena Bahia

*Conselho Fiscal*

Dirlene Regina da Silva  
Marcos Roberto Fuchs  
Mário Rogério Bento

*Conselho Consultivo*

Anália Belisa Pinto  
Rafael Valim

*Coordenação*

Maria Tranjan  
Raísa Ortiz Cetra

*Supervisão*

Luana Almeida  
Manoel Alves  
Raísa Ortiz Cetra

*Pesquisa e texto*

Alana Moraes  
Augusto Jobim do Amaral  
Manoel Alves  
Maria Tranjan  
Marilene de Paula  
Raísa Ortiz Cetra  
Sofia Bordin-Rolim  
Wagner Moreira

*Apoio*

Agnes Karoline Castro  
Dandara Rudsan  
Débora Mateus Lima

*Fotografia*

Bianca Moreira

*Revisão textual*

Larissa da Silva Fontana

*Design gráfico*

Daniella Domingues  
Mariana Coan

*Editoração*

Romulo Santana Osthues

---

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil

---

Democracia nas ruas e nas redes [livro eletrônico] : 10  
anos das Jornadas de Junho e os junhos que virão /  
[coordenação Maria Tranjan, Raísa Ortiz Cetra]. -- 1.  
ed. -- São Paulo : ARTIGO 19, 2024.  
PDF

Vários autores.  
Vários colaboradores.  
Bibliografia.  
ISBN 978-65-89389-39-2

1. Crítica social 2. Democracia 3. Movimentos sociais  
4. Participação política - Brasil 5. Redes sociais on-line -  
Aspectos políticos I. Tranjan, Maria. II. Cetra, Raísa Ortiz.

24-195820  
CDD-323.042

---

Índices para catálogo sistemático:  
1. Participação política: Cidadania: Ciências políticas  
323.042  
Aline Grazielle Benitez  
Bibliotecária - CRB-1/3129

---

Licença  
Creative Commons 4.0

Agradecemos à Fundação Heinrich Böll Stiftung,  
que nos permitiu produzir este relatório e o evento  
[Democracia nas Ruas e nas Redes](#) — realizado em  
4 e 5 de julho de 2023.

Agradecemos também às pessoas participantes do  
evento, cujas contribuições inspiraram a organização  
desta publicação.







*Esta publicação é dedicada aos 23 condenados no Rio de Janeiro por participarem do ciclo de protestos das Jornadas de Junho. Em particular, a Luiz Rendeiro; A Sérgio Silva, Alex Silveira e outros que deixaram de ver em razão de balas de borracha; A Caio Castor e outros comunicadores constrangidos no seu exercício profissional durante a cobertura de protestos; A Rafael Braga e aos demais jovens negros criminalizados injustamente; Aos 26 investigados no caso Balta; A cada secundarista; Às nossas companheiras e aos nossos companheiros do Levante pela Terra; A Antonio Tavares, Gabriel Sales Pimenta e outros que lutam por terra e território; A Marielle Franco e às múltiplas vítimas da violência política; A Amarildo e às inúmeras vítimas da violência policial no País, como João Pedro, Kathlen Romeu, Thiago Meneses, Guilherme Matias, Luana Barbosa, entre tantas e tantos outros; Ao Mestre Moa do Catendê; A Mãe Bernadete Pacífico; A Maria Fátima Muniz de Andrade; A todas as pessoas que tiveram suas vidas ameaçadas, perturbadas, enclausuradas ou ceifadas simplesmente por lutarem.*

*Lembrar também é uma estratégia de luta.*

**Nós protestamos em seus nomes.**



# SUMÁRIO

- 8** [Apresentação](#)
- 10** [2023: uma década depois e os junhos que virão](#)
- 18** [Democracia como técnica de gestão, prevenção e controle: como retomar o imprevisível?](#)
- 23** [Legados e experiências: uma década após junho de 2013 na Bahia](#)
- 27** [Levante, dez anos depois!](#)



# APRESENTAÇÃO

**A**o refletirmos sobre os 10 últimos anos e o cenário de exercício do direito de protesto e à participação política e social no Brasil, frequentemente, nos deparamos com memórias visuais, auditivas, sensoriais, políticas e afetivas sobre as Jornadas de Junho. Inegavelmente, esse evento provocou um remeximento no campo da esquerda brasileira. A pluralidade dos corpos nas ruas também trouxe uma nova estética política, na qual as artes e a comunicação seriam ponta de lança para sacudir mentes e corações. Foram os novos coletivos culturais, grupos ativistas das periferias e favelas e os jovens estudantes que questionaram com veemência o poder político dos homens brancos de meia idade de sempre.

O ano de 2013 retoma a lição, aprendida historicamente por mulheres negras, jovens periféricos, povos indígenas e alguns outros, de que há um poder nas ruas para subverter a ordem e propor novos arranjos políticos e sociais. Hoje, a pergunta que nos fazemos é: como voltar a essa lição?

Entre relatórios, pesquisas e notícias, somam-se casos de violações de direitos ainda pendentes de resolução, ou com resultados trágicos, datados daquele período exato quando eclodiram as manifestações. Novas narrativas sobre as Jornadas de Junho surgiram, nem sempre com a lembrança da justiça das reivindicações que tomaram as ruas a princípio e das contribuições diversas daqueles protestos massivos para uma memória coletiva sobre a mobilização no País.

Relembrar e refletir sobre o ciclo de protestos marcados por Junho de 2013 é, sem dúvidas, reivindicar e construir essa memória histórica brasileira e, ao mesmo tempo, é criticar o presente e sonhar com o futuro. É repensar qual democracia queremos e defendemos. Afinal, qual o lugar da divergência e do conflito? Da diversidade e da contestação? Dos diferentes modelos de organização política e social que se gestam em uma democracia plural? Que corpos podem ocupar as ruas legitimamente? Quais respostas o Estado pode dar a essas questões?

Depois de quatro anos de avanço do autoritarismo e crescimento de um conservadorismo político e social, é urgente pensar sobre o modelo de democracia vigente naquele momento e suas falhas e lacunas para não se regressar automaticamente a ele. Voltar a Junho de 2013 é poder, nessa recuperação democrática, decidir sobre os elementos centrais do que queremos deixar para trás e para onde queremos avançar. É colocar no centro o otimismo e as estratégias que possam nos levar a um mundo que discuta com seriedade e sensatez os desafios que a crise climática nos coloca. É construir e fortalecer uma sociedade antirracista e feminista.

No marco de 10 anos desse momento histórico, a ARTIGO 19 Brasil e América do Sul encampou uma missão: fazer um balanço crítico sobre essa década marcada por



**Marilene de Paula**  
Coordenadora de  
programa na Fundação  
Heinrich Böll.



**Raísa Ortiz Cetra**  
Codiretora executiva  
da ARTIGO 19 Brasil e  
América do Sul.



manifestações, pela repressão e pela disputa da liberdade de expressão e da própria democracia. Não seria possível realizarmos esse debate sem os muitos companheiros e companheiras que estiveram juntos nessas caminhadas desde então.

Por essa razão, nos dias 4 e 5 de julho de 2023, a organização realizou o evento *Democracia nas Ruas e nas Redes*, com o apoio da Fundação Heinrich Böll. Esta publicação nasce dos debates que aconteceram, primeiramente, nesse espaço, com a parceria de diversas organizações, movimentos sociais e coletivos de todo o Brasil dedicados à pauta do direito de protesto.

Aqui, reunimos artigos de alguns dos participantes do evento, posicionando sob diversas lentes os impactos de Junho de 2013 na atualidade. Os autores e autoras levantaram as principais questões a respeito do momento histórico, passando por reflexões sobre o estado da arte do exercício do direito de protesto passada uma década das Jornadas de Junho; sobre o modelo de democracia em jogo naquele momento e as técnicas de controle usadas para coibir manifestações; sobre o caráter racializado da atuação das forças de segurança pública e seu impacto em diferentes territórios; e, ainda, sobre a legitimidade da existência de formas diversas de organização política que se permitam criar o novo e intempestivo. Somente a partir dessa profusão de leituras, percepções e memórias, poderemos reconstruir o que significou 2013 na conjuntura sociopolítica brasileira, e sugerir quais podem ser os próximos passos para a defesa do direito à manifestação e à participação política e social no Brasil.



# 2023: UMA DÉCADA DEPOIS E OS JUNHOS QUE VIRÃO

Junho de 2013 é um marco no debate sobre o exercício do direito de protesto no Brasil e na América do Sul. Afinal, toda uma geração foi marcada pelas imagens de milhares de pessoas ocupando as ruas de capitais e interiores brasileiros, bem como da violência do Estado frente aos manifestantes.

O direito à manifestação é um dos pilares da democracia, sendo previsto em tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção Americana de Direitos Humanos (Art. 13), a Declaração Universal de Direitos Humanos (Art. 19) e a Constituição Federal Brasileira de 1988. Junto a outros direitos também previstos nesses diplomas, como o direito à reunião e à liberdade de associação, compreende-se que o direito à manifestação abarca protestos, atos e manifestações coletivas diversas.

Os protestos massivos que se espalharam por todo o País em 2013 evidenciaram o uso e a expansão do aparato repressivo das forças de segurança pública contra manifestações sociais, bem como o posicionamento de diversas instâncias e níveis do Poder Público por suprimir o debate que se apresentou nas ruas. Vimos desde o uso de armamento menos letal e de técnicas irregulares de dispersão até novas formas de vigilantismo e monitoramento através de redes sociais e da infiltração de agentes de segurança pública e inteligência nos movimentos e coletivos. Esse emaranhado de estratégias e ferramentas serviu para a construção de inquéritos policiais sem base legal e para a condenação injustificada de manifestantes. Os direitos acima elencados foram gravemente feridos naquele contexto.

Entretanto, mesmo entre balas de borracha, bombas de efeito moral e violências institucionais de toda sorte, as reivindicações daqueles coletivos ainda são lembradas e atravessam as recentes demandas por direitos – como as mobilizações constantes contra o aumento das passagens de transporte urbano, pela vida digna e pela garantia de direitos básicos –, bem como a disputa do conceito de “democracia” e os limites desta para grupos diversos.

As Jornadas de Junho também são marcantes pelos seus desdobramentos. A partir dali, houve uma série de movimentações institucionais e comunitárias que se relacionam diretamente com o exercício do direito à manifestação. Se, de um lado, o Estado agiu majoritariamente no sentido de restringir o direito de protesto, de outro, a comunidade (a sociedade civil) agiu buscando estratégias para sua garantia. É também desses processos, que se intensificaram em 2013, que derivam os acontecimentos políticos contemporâneos – como o aprofundamento do autoritarismo no Brasil e seu enraizamento nas instituições públicas e a profusão de inúmeras estratégias políticas de resistência criativas e diversas. É sobre esse caminho que vamos falar aqui.



## • Maria Tranjan

• Coordenadora de  
• Proteção e Participação  
• Democrática na ARTIGO  
• 19 Brasil e América  
• do Sul. Mestranda em  
• Antropologia Social  
• pelo Programa de  
• Pós-Graduação em  
• Antropologia Social da  
• Universidade de São  
• Paulo (PPGAS-USP).  
• Bacharela em Ciências  
• Sociais pela Faculdade  
• de Filosofia, Letras e  
• Ciências Humanas  
• na mesma universi-  
• dade (FFLCH-USP).  
• Advogada formada pela  
• Pontifícia Universidade  
• Católica de São Paulo  
• (PUC-SP).



## O Estado reage: aumento do aparato repressivo

Como mencionado, especialmente desde 2013, o Estado optou por uma chave repressiva como forma de reagir às manifestações. Alguns exemplos podem ser mencionados em todas as esferas: na legislativa a partir da aprovação de Projetos de Lei (PLs) que colocam em risco o exercício do direito de protesto; na judiciária, com a aplicação dos novos tipos penais e da interpretação que ameaça a possibilidade de protestar; e, na executiva, a partir da mobilização das forças de segurança pública de forma ostensiva e repressiva. A estigmatização de protestos e manifestantes, nesse contexto, ocupa assento privilegiado, uma vez que justifica socialmente as ações conduzidas. O poder público (junto à mídia hegemônica), nesse cenário, construiu narrativas que associavam manifestantes à violência, à depredação do patrimônio e ao distúrbio do cotidiano pacífico da população – narrativas estas que, aos poucos, conquistaram a opinião pública, espalhando-se, inclusive, para meios progressistas e de esquerda.

Logo após as Jornadas de Junho, foi aprovada a Lei n. 12.850/2013, conhecida por “Lei de Organizações Criminosas”. Tal norma define penas para a constituição, a integração e o financiamento de organizações criminosas. Não demorou até que a vagueza do texto legal passasse a permitir a restrição ao direito de protesto: a legislação passou a ser usada constantemente contra manifestantes, ativistas e defensores de direitos. Um exemplo disso é o caso ocorrido em Porto Alegre (RS), em 2016, quando oito estudantes do ensino médio, um jornalista e um cineasta passaram a ser investigados com base nessa lei. No mesmo ano, militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) e da Via Campesina foram presos em Goiás, acusados de integrar uma organização criminosa.

Na sequência, foi aprovada a Lei n. 13.260/2016, chamada “Lei Antiterrorismo”. A lei foi formulada em resposta às demandas internacionais relacionadas à realização de grandes eventos no País, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, quando crescia, em outros continentes, a preocupação e a adoção de medidas de combate ao terrorismo. Acompanhando a tendência da Lei de Organizações Criminosas, a Lei Antiterrorismo também apresenta tipos penais vagos. Por isso, passou a representar mais um risco para movimentos sociais, ativistas, manifestantes e defensores de direitos.

Durante o governo Bolsonaro (2019-2022), outra legislação foi comumente usada para criminalizar manifestantes: a Lei de Segurança Nacional (Lei n. 7.170/1983), elaborada durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) com o objetivo de silenciar as vozes dissidentes. Tal normativa foi constantemente acionada pelo ex-chefe do Poder Executivo e por outros agentes políticos, principalmente quando se tratava de contestar denúncias contra a má gestão federal durante a pandemia de Covid-19 e a associação do então Presidente da República ao genocídio decorrente do contágio descontrolado pela doença e da ausência de políticas federais que dessem conta da crise sanitária. Dados obtidos por jornais e organizações da sociedade civil por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) apontam que, durante o governo Bolsonaro, o uso da Lei de Segurança Nacional aumentou em 285%.<sup>1</sup> Após ampla mobilização da sociedade civil nas redes (dado o momento de isolamento social), a lei foi revogada, com a aprovação de uma nova lei de proteção do Estado Democrático de Direito (Lei n. 14.197/2021).

Essa nova legislação, a princípio, contava com um dispositivo que coibia a aplicação dos novos tipos penais contra manifestações, justamente após a sociedade civil

<sup>1</sup> [GODOY, Marcelo; KRUSE, Tulio. Inquéritos da PF com base na Lei de Segurança Nacional crescem 285% no governo Bolsonaro. Estadão, São Paulo, 19 mar. 2021.](#)

expressar preocupações com a possibilidade de que protestos, manifestações, coletivos e lideranças políticas também fossem criminalizados a partir de sua aprovação. No entanto, o então presidente, Jair Bolsonaro, vetou esse artigo da lei, de modo a não restringir sua aplicação lesiva aos direitos ao protesto, à manifestação, à reunião e à livre associação. Não demorou para que essa falta fosse sentida na prática: em janeiro de 2024, as menções ao crime de tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito (conforme art. 359-L do Código Penal, incluído pela Lei n. 14.197/2021) passaram a aparecer em autos de prisão em flagrante e manifestações de operadores do direito nas prisões que ocorreram em protestos contra o aumento da tarifa de ônibus em São Paulo (SP).<sup>2</sup>

Para além da criminalização e das novas disposições legislativas, o aparato repressivo do Estado também foi engrossado a partir de técnicas de vigilantismo acumuladas durante as Jornadas de Junho. As práticas de varredura de dados de redes sociais para embasar inquéritos policiais seguiu vigente, como se deu no caso dos Policiais Antifascistas. Nessa oportunidade, em 2020, tomou-se conhecimento de uma lista com 579 nomes de agentes de segurança pública e outros servidores públicos com perfil ideológico de esquerda, progressista ou associado a movimentos sociais e à defesa de direitos humanos. A lista era organizada pela Secretaria de Operações Integradas (Seopi), vinculada ao Ministério da Justiça.<sup>3</sup>

O uso das chamadas “armas menos letais”<sup>4</sup> e mesmo de armamento letal (em alguns casos) também se intensificou a partir de 2013. Especialmente em periferias e favelas, esses armamentos são mobilizados como forma de dissuadir as manifestações e dispersar ativistas. Não são raros os casos de danos irreparáveis causados pelo uso abusivo e desproporcional de tais equipamentos pelas forças de segurança pública.

São exemplos os casos de Sérgio Silva e Alex Silveira, fotojornalistas que perderam parcialmente a visão durante coberturas de protestos – em relação a Sérgio, a violência ocorreu durante as Jornadas de Junho. Infelizmente, os exemplos não se restringem a 2013, como nos casos de Lucas Matheus Cavalcante Abreu, de apenas 13 anos de idade, atingido por um tiro de bala de borracha que lhe tirou a visão do olho direito durante uma manifestação contra o apagão no Amapá em 2020,<sup>5</sup> o caso de 2021 ocorreu em ato “Fora Bolsonaro” em 29 de maio, em Recife (PE), quando Daniel Campelo da Silva e Jonas Correia de França, ao passarem pelo local da manifestação, foram atingidos por balas de borracha e perderam a visão de um dos olhos durante a ação da Polícia Militar (PM) pernambucana, que também fez uso de bombas de efeito moral, de gás lacrimogêneo e spray de pimenta; houve ainda o fatal caso do estudante Edvaldo Alves, que, atingido por balas de borracha da mesma PM em 2017, não resistiu aos ferimentos.<sup>6</sup> A não responsabilização dos agentes públicos que protagonizam tais violações agrava esse cenário de repressão pela sensação de impunidade que deriva dessa ausência.

O avanço dessa prática criminalizante do ativismo, que se relaciona ao direito de protesto, é ainda mais preocupante quando analisado em conjunto com o caráter seletivo do sistema penal brasileiro. Num país onde se punem e encarceram, prioritariamente, pessoas negras, o impacto dessas novas previsões criminalizantes e da atuação engrossada e ilimitada de forças de segurança pública atinge de forma específica e agravada mobilizações, atos e manifestações promovidas pelos movimentos negros, infringindo especialmente a participação política e social de pessoas negras, periféricas e faveladas.

<sup>2</sup> [ARTIGO 19 demonstra preocupação pela prisão de manifestantes em São Paulo e pela criminalização por tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito. Artigo 19, São Paulo, 02 fev. 2024.](#)

<sup>3</sup> [VALENTE, Rubens. Ação sigilosa do governo mira professores e policiais antifascistas. UOL, 26 jul. 2020.](#)

<sup>4</sup> Um estudo de revisão sistemática da literatura médica realizado pelas organizações *International Network of Civil Liberties Organizations* (INCLIO) e *Physicians for Human Rights* (PHR) aponta que os armamentos menos letais, como balas de borracha e bombas de efeito moral, podem causar lesões severas, invalidez e morte. *Lethal in Disguise* (2016) está disponível [neste link](#).

<sup>5</sup> O uso de munição de elastômero (bala de borracha) produz inúmeras vítimas com sequelas permanentes, e é um recurso dito menos letal, usado em protestos em todo o Brasil. O potencial letal das balas de borracha não deve ser subestimado, como aponta estudo realizado pelas organizações *International Network of Civil Liberties Organizations* (INCLIO) e *Physicians for Human Rights* (PHR) (Cf. nota anterior); por isso, seu uso deve ser abolido.

<sup>6</sup> [MORRE jovem baleado por PM em protesto na Mata Norte de PE. G1, Pernambuco, 11 abr. 2017.](#)



## 10 anos depois, onde estamos?

O ano de 2023 foi marcado pela reocupação das ruas e de outros espaços de participação social e política. A pandemia de Covid-19 afastou manifestantes de seus espaços tradicionais e motivou o aumento da mobilização nas redes (que já era uma tendência em 2013). Nos anos que seguiram a diminuição das contaminações e mortes pelo vírus, com o progressivo aumento das taxas de vacinação, as ruas voltaram a ser tomadas por manifestantes em todo o País. O ano também foi atravessado por ser sequência de um pleito eleitoral presidencial conflituoso, repleto de casos de violência política que alvejaram pessoas candidatas a cargos políticos, representantes e ativistas, o que impulsionou a narrativa sobre qual a democracia que queremos e como podemos conquistá-la. Essa disputa também cresce nas ruas.

Tanto as disputas se expressaram nas ruas que, nos primeiros dias de 2023, após a posse do novo governo, assistimos aos atos antidemocráticos que ocorreram em Brasília (DF), em 8 de janeiro.<sup>7</sup> Esse evento é relevante não somente pela magnitude das ações e pela forma como a polarização se apresentou nas ruas nos cenários eleitoral e pós-eleição, mas também pela maneira como abriu novo espaço para o avanço de alterações legislativas e interpretações jurídicas prejudiciais ao direito de protesto (especialmente a partir dos tipos penais introduzidos pela Lei n. 14.197/2021).

Nesse sentido, destaca-se o crime de tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito (art. 359-L do Código Penal, incluído pela Lei n. 14.197/2021), central para o enquadramento jurídico dos atos do 8 de janeiro, que abre margem para que outros protestos sejam interpretados dessa maneira (como as manifestações contra o aumento da tarifa de ônibus, em São Paulo, no início de 2024).<sup>8</sup> Nesse caso, o exercício legítimo do direito de protesto tem sido ameaçado justamente por uma aplicação que não reflete critérios objetivos e bem definidos para o enquadramento nesses tipos penais amplos – risco frequentemente apontado pela sociedade civil.

A proteção internacional e nacional ao direito de protesto não deve se limitar a atos com os quais temos concordância política e ideológica. Mas é necessário destacar que atos que visam à abolição do Estado Democrático de Direito e que ameaçam a ordem constitucional brasileira precisam ser observados a partir de um prisma multifacetado de proteção aos direitos humanos, compreensão do histórico da cultura regional de protestos<sup>9</sup> e subversão da ordem democrática a partir de levantes autoritários na América do Sul.

Eventos como o ocorrido em 8 de janeiro, ao ameaçarem os preceitos constitucionais e se oporem expressamente aos direitos humanos, ameaçam a própria proteção e o exercício do direito de protesto. E, ainda, ao contarem com o apoio de agentes investidos de poder estatal, que buscam subverter a ordem democrática, repetem um histórico violento e autoritário que marca a região. Nesse sentido, é possível, de fato, vislumbrar a necessidade de algum grau de limitação ou restrição do direito de protesto, visto que esse limite pode ser necessário para garantir a manutenção do Estado Democrático de Direito e dos demais direitos humanos consagrados nacional e internacionalmente.

Mas quais são os critérios objetivos para fazer essa avaliação? O que as autoridades devem avaliar visando a não restringir excessivamente o direito de protesto? O que diferencia a aplicação de tipos penais e previsões restritivas em casos como o do 8 de janeiro e em outros protestos que não ameaçam a democracia e os direitos humanos?

<sup>7</sup> Importante lembrar o que aconteceu em 8 de janeiro de 2023, em Brasília (DF): manifestantes aliados ao conservadorismo e à agenda bolsonarista, em meio ao inconformismo com o resultado das urnas no pleito eleitoral de 2022, procederam com a realização de manifestação na capital. Os manifestantes pediam, entre outras agendas, a intervenção militar, o retorno ao regime ditatorial, a inviabilização da posse do presidente eleito e a supressão do Estado Democrático de Direito. Os manifestantes, que, em parte, já se encontravam acampados na cidade nas semanas que precederam aquela data, invadiram e depredaram os prédios públicos dos Três Poderes. Também, construíram planos para a inviabilização da posse do novo presidente, como a tentativa de explosão de bombas. Além disso, há evidências de que forças de segurança pública de diversos segmentos foram coniventes com a invasão e a depredação dos prédios públicos, inclusive, existindo registros audiovisuais que comprovam o apoio desses agentes ao movimento antidemocrático.

<sup>8</sup> ARTIGO 19 demonstra preocupação pela prisão de manifestantes em São Paulo e pela criminalização por tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito. Artigo 19, São Paulo, 02 fev. 2024.

<sup>9</sup> INTER-AMERICAN Commission on Human Rights. Office of the Special Rapporteur for Freedom of Expression. Protest and human rights. Edison Lanza (relator). 2019.

Na falta de mais definições, é comum observarmos agentes públicos argumentarem a favor da restrição a partir da “violência”. Sob essa perspectiva, se o protesto é “violento”, merece restrição. Mas quem decide o que é violento ou não? No que recai essa avaliação e no que se sustentam as posições que subsidiam as ações do Estado?

Não é a entrada em prédios públicos, a crítica ou a ofensa aos Poderes,<sup>10</sup> ou a utilização de barricadas e de outras táticas de disrupção do espaço público que justificam algum grau de limitação, e sim os aspectos acima expostos (a agenda da manifestação expressamente voltada à inviabilização do Estado Democrático de Direito e da garantia dos direitos humanos, a real ameaça ao exercício dos Poderes constitucionais e o apoio de parte das autoridades públicas, mais especificamente, das forças de segurança pública). Se tal atenção não é pano de fundo da análise sobre restringir ou limitar o direito de protesto, esses atos que, de fato, ameaçam a democracia se tornam justificativa para um novo aumento do aparato repressor do Estado e para a alteração legislativa repressiva que atinge o exercício legítimo desse direito. Não podemos esquecer, nessa toada, que novas ações legislativas e repressivas sem delimitação precisa agravarão sobremaneira a restrição ao exercício legítimo do direito de protesto, especialmente quando se trata de protestos mobilizados, organizados e com pautas relacionadas aos grupos historicamente vulnerabilizados.

## Causas estruturais e estruturante da repressão aos protestos no Brasil

Como tudo o que diz respeito ao Brasil, os traumas estruturantes de nosso país marcam a possibilidade de protestar e a forma como se constroem as respostas institucionais às manifestações. O histórico de racismo, etnocídio, misoginia e repressão a expressões diversas de sexualidade e identidade de gênero é fundamental para a compreensão de como ocorrem a criminalização e a estigmatização de determinados sujeitos por aqui.

Manifestações dos movimentos negros e indígenas, de mulheres, LGBTQIAPN+, ou que tocam em pautas necessárias à vida e à dignidade das pessoas que integram esses grupos, têm sido alvo preferencial da repressão durante toda a história brasileira. Um exemplo é a marcha de 100 anos da abolição da escravidão, em 1988,<sup>11</sup> quando houve uma intensa repressão policial e a estigmatização dos manifestantes,<sup>12</sup> práticas bastante semelhantes ao que observamos em protestos atuais organizados por esses mesmos grupos. Casos como esses expressam que a repressão não é uma postura recente, mas que sempre foi marcada por cor, território, gênero e sexualidade, mesmo que nas entrelinhas da lei.

Em 2013, esses fatores estiveram muito presentes, como na prisão e na posterior condenação de Rafael Braga, detido naquele ano por supostamente portar material explosivo ao passar próximo à manifestação, quando levava consigo apenas dois frascos plásticos fechados de produto de limpeza. Tal prisão está entre uma série de situações que exemplificam os “10 anos depois” de 2013 e como essas violências do passado ainda se expressam no presente quando olhamos para o contexto de protestos.

No dia 8 de março de 2023, por exemplo, mulheres de Belém se reuniram para os atos do Dia Internacional da Mulher – quando, em todo o Brasil, ocorrem diversas manifestações pleiteando os direitos das mulheres e denunciando violências e retrocessos.

<sup>10</sup> DECLARAÇÃO de princípios sobre liberdade de expressão. Princípio 11. CIDH, 2000.

<sup>11</sup> CULTNE. *Marcha de 88 - Reflexão 125 anos.* YouTube, 10 mai. 2013. Duração: 14m 59s.

<sup>12</sup> O negro e sua luta. *Jornal Mutirão*, ano 1, n. 7, Rio de Janeiro, 1988, p. 4 e 5. Arquivo do NEAB. Caixa 02 – 1985-1989.



O protesto, organizado por diversos movimentos feministas do Pará, abordava pautas sobre direitos das mulheres e das populações e dos povos locais, democracia ambiental e a possibilidade de viver dignamente na Região Amazônica. As manifestantes, que se deslocaram do bairro de Nazaré (Belém) até a escadaria de entrada da Assembleia Legislativa do Pará (Alepa), ao tentarem adentrar o espaço, foram recebidas pela PM, pelo Batalhão de Choque e pela segurança da Alepa com bombas de gás lacrimogêneo, spray de pimenta e cassetetes. Há relatos de mulheres e crianças que foram derrubadas nas escadarias e se feriram devido à brutalidade da polícia.<sup>13</sup>

Em agosto desse mesmo ano, o adolescente Thiago Flausino, de apenas 13 anos, foi assassinado por policiais militares na Cidade de Deus, favela localizada na zona oeste do Rio de Janeiro (RJ). A morte de Thiago desencadeou uma série de protestos por justiça e contra a violência policial na comunidade, que foram duramente reprimidos por policiais militares. Na repressão, a PM utilizou bombas de efeito moral, spray de pimenta e balas de borracha em uma área densamente povoada, provocando correria pelas ruas e a retirada de pessoas de dentro de suas casas. Vale destacar que a operação que vitimou Thiago foi comandada pelo Batalhão de Choque, mesmo órgão que é convocado para conter manifestações.<sup>14</sup>

Os familiares das vítimas seguem protestando.<sup>15</sup> Em 7 de dezembro de 2023, os pais de Thiago voltaram a protestar, estendendo faixas na rua pedindo “justiça para as vítimas da violência do Estado” e dizendo “Thiaguinho vive”. Durante a manifestação, o pai e o tio do menino foram algemados e conduzidos ao 32º Distrito de Polícia do Rio de Janeiro.<sup>16</sup> Foram registradas imagens de agentes policiais fortemente armados agredindo os manifestantes e os acusando de desacato.<sup>17</sup> Esse caso é um exemplo do *continuum* de violações de direitos (e, em especial, do direito à manifestação)<sup>18</sup> em casos em que se denuncia a violência de Estado, principalmente, contra pessoas negras e periféricas.

Importa frisar que as ameaças ao exercício do direito de protesto mencionadas têm impacto agravado sobre esses grupos. Também como um reflexo da seletividade penal, do racismo e da misoginia imbricados no sistema de justiça e na forma como operam as forças policiais brasileiras,<sup>19</sup> a previsão de tipos penais amplos, a ausência de fiscalização do trabalho policial e de responsabilização dos agentes de segurança pública quanto a atuações indevidas, acabam sendo amplamente mobilizadas em situações que envolvem esses corpos. Especialmente no que diz respeito a pessoas, coletivos e à sociedade civil organizada ao redor do movimento negro, a avaliação do Estado (através de suas instituições) quanto à “violência” (ou ao “potencial violento”, sendo esse a probabilidade de a violência acontecer) contra os protestos acaba tomada pelo racismo característico dessas instituições de segurança pública e de justiça. Assim, de pronto, as ações desses coletivos organizados pela reivindicação de direitos e de pessoas negras individualmente são classificadas como violentas e duramente reprimidas, e, em alguns casos, enquadradas em tipos penais amplos e com pouca definição.

No caso das ameaças legislativas recentes ao direito à manifestação, cabe mencionar como têm sido construídas propostas manifestamente lesivas ao exercício do direito de protesto desses grupos. Nos municípios brasileiros, tem sido comum a apresentação de Projetos de Lei (PLs) municipais que prejudicam o exercício do direito. Um exemplo são as múltiplas leis municipais aprovadas e os PLs municipais já protocolados que dizem respeito à proibição da participação de crianças em paradas LGBTQIAPN+. As paradas são espaços históricos de manifestação política, cultural e

13 [ARTIGO 19 denuncia violência contra mulheres e crianças em ato do 8 M no Pará. Artigo 19, São Paulo, 09 mar. 2023.](#)

14 [NOTA de repúdio ao assassinato dos jovens Thiago Flausino e Guilherme Matias em favelas cariocas. Artigo 19, São Paulo, 08 ago. 2023.](#)

15 [CASAS NOVAS, Betinho. Ato marca três meses da morte do adolescente Thiago Flausino na Cidade de Deus. G1, Rio de Janeiro, 07 nov. 2023.](#)

16 [SILVA, Rene. Urgente. Lembram do caso do Thiago Flausino? Assassinado na Cidade de Deus durante uma ação da polícia há 4 meses? \[...\] Rio de Janeiro, 07 dez. 2023. Twitter: @eurenesilva.](#)

17 [JUSTIÇA por Thiago. Não podem tirar nosso direito de protestar! Rio de Janeiro, 07 dez. 2023. Instagram: @thiagomenezes.vive.](#)

18 [CASTRO, Agnes Karoline et. al \(Pesquisa e texto\). TRANJAN, Maria; CETRA, Raísa \(coord.\). Violações à liberdade de expressão e resistências na região amazônica: Redução do espaço cívico. 1 ed. São Paulo: Artigo 19, 2022.](#)

19 [ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Editora Jandaíra. 2020; BORGES, Juliana. O que é encarceramento em massa? Belo Horizonte: Letramento, 2018; FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. Corpo negro caído no chão. O sistema penal e o projeto genocida do Estado Brasileiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.](#)

artística da comunidade LGBTQIAPN+ brasileira. Assim, a restrição da possibilidade de que pessoas das mais variadas idades frequentem esse espaço não somente fere o direito de protesto, como também expressa a LGBTQIAPN+fobia que se enraizou nos espaços de representação política do País nos últimos anos.

Somado a isso, nos últimos anos, passou-se a ter notícia de PLs municipais que visam a impedir a realização de quaisquer atos, manifestações, protestos ou marchas. Essa previsão é, de pronto, inconstitucional e incompatível com a ordem internacional de direitos humanos e com os direitos que fundamentam a existência do Estado Democrático de Direito, como é a liberdade de expressão, razão pela qual tais projetos devem ser amplamente refutados.

A maneira diferenciada entre a forma como se organiza a repressão contra esses grupos e como se evita reprimir outros (como no caso dos atos antidemocráticos do 8 de janeiro) expressa de que modo essas dimensões estruturais se colocam na postura do Estado.<sup>20</sup> Afinal, se, quanto aos primeiros, assistimos à repressão constante e à sua característica de ser um *continuum*, no caso dos segundos, verificamos a complacência e o apoio das autoridades para a reivindicação pública (mesmo quando incompatível com os princípios democráticos e com o próprio Estado Democrático de Direito brasileiro).

A disputa pelos sentidos de “democracia” é central sob essa perspectiva. Contrapõem-se nas ruas as posturas antidemocráticas e conservadoras e as narrativas de grupos historicamente vulnerabilizados, que acabam também violados em seu direito à expressão. Nos avanços das políticas repressivas e ostensivas, são essas as primeiras manifestações a serem atingidas, apagadas e impossibilitadas. No entanto, como também é marcante na história brasileira, as estratégias de resistência, participação política e social e ocupação dos espaços seguem deslocando os limites do debate, expressando que a democracia que inviabiliza determinadas vozes, enquanto amplifica outras, remonta e atualiza formas de discriminação e violência, o que é incompatível com os direitos humanos.

## Os junhos que virão: pela defesa de nossas vozes nas ruas!

“Nessa última década, vimos desde o uso excessivo da força contra determinados grupos sociais e o desinteresse da classe política em canalizar o conflito até a censura direta a manifestantes e vozes dissidentes, em uma clara tendência repressiva na democracia brasileira. É urgente que o campo democrático coloque fim a esse cenário. Concretamente, a (re)construção da democracia brasileira necessita extinguir o uso das armas letais e das chamadas “armas menos letais” no contexto de protestos; abster-se de fortalecer o aparato jurídico-penal repressivo contra organizações e movimentos sociais e reparar integralmente as vítimas da violência do Estado no contexto de protestos. As ameaças seguem vigentes. Para que não se repitam os erros cometidos pelo Estado em 2013 e nos 10 anos posteriores, é fundamental que a nossa democracia reconheça os protestos sociais e democráticos como um *locus* legítimo de participação popular e que a eles reaja com espaços de diálogo, escuta e fomento de construção participativa das demandas sociais, e não com balas de borracha e bombas de efeito moral”.<sup>21</sup>

Olhar para esse cenário descrito nas seções anteriores requer atenção, calma e cuidado. Afinal, as ameaças são múltiplas e têm partido de agentes diversos, infiltrando-se nas estruturas do Estado e remontando violências que atravessam a história brasileira.

<sup>20</sup> Podemos tomar como exemplo dessa contradição a postura bastante diferente adotada pelas forças policiais do Distrito Federal durante os atos do 8 de janeiro e a que foi adotada durante as manifestações relacionadas aos direitos de povos e comunidades tradicionais, como o Acampamento Terra Livre e a Marcha das Mulheres Indígenas. Nestes últimos, é frequente o relato de policiamento ostensivo, uso de armamento menos letal e de equipamentos e estratégias de dissuasão, bem como de intimidação por parte dos agentes de segurança pública.

<sup>21</sup> CETRA, Raísa; ALVES, Manoel. Por uma democracia sem balas de borracha ou bombas de gás. *Nexo Jornal*, 23 jun. 2023.



Há uma observação que circunscreve o contexto dos últimos 10 anos: mesmo com o aumento do aparato repressivo, manifestações não deixaram de acontecer. Pelo contrário, multiplicam-se, dia após dia, no território nacional, mesmo quando podem ter como consequência graves violações de direitos, violência partindo das forças de segurança pública e a possibilidade concreta de repercussões na esfera jurídica contra as pessoas manifestantes.

Lembremos das ocupações secundaristas de escolas a partir de 2016, registradas em diversas regiões do País; também, dos protestos nominados “Ele Não”, em 2018, contra o então candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro; ou, ainda, os diversos protestos contra a reforma trabalhista, a reforma da previdência e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) do teto de gastos; o grito dos excluídos, que segue acontecendo todo 7 de Setembro, mesmo quando aumentaram os atos, no mesmo dia, que defendem o retorno do regime militar e das agendas antidireitos.

Os exemplos não se esgotam: vimos também diversos protestos durante a pandemia, tanto contra a política genocida adotada pelo Governo Federal, quanto contra outros episódios de descaso, como nos atos que denunciaram o apagão no Amapá em 2020. Os inúmeros protestos contra a violência policial, como aqueles que ocorreram após o Massacre de Paraisópolis, em São Paulo (SP), em 2019,<sup>22</sup> a Chacina da Gamboa, em Salvador (BA), em 2022,<sup>23</sup> e após outros episódios de mortes de jovens negros por ações policiais. Os protestos denunciando o racismo ambiental e a inefetiva política de proteção do meio ambiente – a exemplo daqueles ocorridos em Maceió (AL) após a tragédia causada pela Braskem, de 2019 até hoje<sup>24</sup>, e de povos e comunidades tradicionais em todo o território nacional, de maneira constante. As marchas e levantes indígenas, como o Acampamento Terra Livre e a Marcha das Mulheres Indígenas. Os diversos protestos ocorridos na Região Amazônica, em capitais e nos interiores, nos últimos anos.<sup>25</sup>

Essas manifestações, infelizmente, não ocorreram sem enfrentarem múltiplas violações de direitos, violência e repressão policial que culminaram em restrições do direito à participação política e social. Contudo, elas mostram que o Brasil é um país marcado pela necessidade de expressar demandas políticas nas ruas e nas redes, atravessado pela constante disputa sobre o que é e o que se quer de uma democracia; demonstram, ainda, que a história brasileira é escrita a partir de narrativas de resistência e de luta por direitos, pela igualdade e pela possibilidade de que todas as pessoas desfrutem de uma vida digna.

Os junhos que virão ainda são incertos. As manifestações dos próximos anos enfrentarão novos desafios – que aparentam ser versões remodeladas dos movimentos e métodos políticos configurados desde Junho de 2013, que, certamente, não deixarão de acontecer. Na disputa da democracia, as vozes nas ruas foram, são e serão imprescindíveis, o que faz necessário pressionar o Estado a comportar as diferentes demandas e reivindicações do povo, o que passa pelo fortalecimento desses direitos, fundamentais à própria noção de democracia.

<sup>22</sup> [O QUE FOI o Massacre de Paraisópolis. Ponte, São Paulo, 30 nov. 2023.](#)

<sup>23</sup> [TRÊS jovens negros são mortos em ação policial na BA; moradores acusam PMs. UOL, São Paulo, 01 mar. 2022.](#)

<sup>24</sup> [FAMÍLIAS fazem ato na frente da Braskem, em Maceió, para cobrar bloqueio de R\\$ 6,7 bilhões. G1, 09 jun. 2019; COLAPSO em mina: moradores de Maceió fazem protesto contra a Braskem. CNN, 06 dez. 2023.](#)

<sup>25</sup> CASTRO, Agnes Karoline et. al (Pesquisa e texto). TRANJAN, Maria; CETRA, Raísa (coord.). [Violações à liberdade de expressão e resistências na região amazônica: Redução do espaço cívico](#). 1 ed. São Paulo: [Artigo 19](#), 2022.

# DEMOCRACIA COMO TÉCNICA DE GESTÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE: COMO RETOMAR O IMPREVISÍVEL?

## A história feita nas ruas

Durante a última década, muitas análises insistiram na compreensão do fenômeno Junho de 2013 a partir do diagrama que divide lutas sociais e levantes entre derrotados e vitoriosos, procurando desvendar, a posteriori, qual seria o “saldo político” de um momento histórico singular e multiforme que, no caso daquele período, foi capaz de colocar em suspensão consensos importantes sobre o que se entendia como “pacto democrático” no Brasil após o fim da ditadura militar. Nesta curta reflexão, desejamos propor outros diagramas para retomar Junho de 2013 – compreendendo o fenômeno histórico não como uma onda homogênea de manifestações multitudinárias, mas como uma ecologia política complexa e distribuída, constituída por diversos coletivos, táticas, singularidades regionais, estratégias de mobilização, proposições, pautas e também novas tecnologias de controle e repressão que foram capazes de suspender o grande relato progressista em curso no País sobre uma democracia, enfim, consolidada.

Em tal diagrama, nos importa menos estabelecer sentenças e análises disciplina-doras sobre o que seriam os legados do período – e suas supostas insuficiências em relação ao “saldo organizativo” ou a “conquistas” institucionais. Desejamos sugerir que as Jornadas de Junho foram o momento mais aquecido de um novo ciclo político – que não começa e nem termina em 2013 – e revela uma nova paisagem de acirramento dos conflitos sociais brasileiros, como também uma nova recomposição dos poderes constituídos e de sua razão de governo. Por um lado, a força desse fenômeno, entre muitos outros aspectos, tem a ver com a emergência de uma política do imprevisível que amplia o horizonte do possível e torna obsoleta a ideia de uma democracia cujos índices de “consistência” giram em torno de espaços formais de “participação controlada”, como conferências, espaços legislativos e outras formas de representação em esferas governamentais. Contra os relatos de uma acomodação institucional em baixas temperaturas e administrada pela *realpolitik*, Junho de 2013 arrasta a história para as ruas outra vez. Por outro lado, tal acontecimento também marca o fortalecimento de um novo modelo de controle estatal, pautado na governança preventiva e na criminalização da ação política que recusa a canalização e a cooptação pela institucionalidade.

## Política do imprevisível

O relato dominante, até a eclosão dos protestos nas ruas em diversas cidades brasileiras em Junho de 2013, era o de que o Brasil, enfim, testemunhava um ciclo de triunfo econômico e estabilidade política. Os bons números do PIB – até então pouco afeta-



### Alana Moraes

Doutora em Antropologia pelo Museu Nacional (UFRJ). Atualmente, realiza um estágio pós-doutoral pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict). Pesquisadora da Lavits e do Pimentalab (Unifesp).



### Sofia Bordin-Rolim

Doutoranda pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo. Pesquisadora do Núcleo de Direito e Economia Política (Nudep/FGV).



dos pela crise econômica internacional –, assim como os índices de emprego, renda e crédito, eram anunciados ao lado dos “grandes eventos internacionais”, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas, que seriam sediados pelo Brasil entre 2014 e 2016, como o retrato do êxito de um projeto de desenvolvimento bem-sucedido e reconhecido internacionalmente. Politicamente, tal projeto se assentava em uma gestão pacificada de conflitos sociais, capaz de conduzir o curso tranquilo das coalizões parlamentares que, por sua vez, garantiam o funcionamento de um governo de amplas alianças independente de seus diferentes espectros ideológicos. A democracia era, portanto, entendida como uma questão de estabilidade e governança que permitia a condução de uma ordem pacificada e negociada, na qual mesmo a questão da pobreza passa a ser compreendida como um problema técnico de gestão (“colocar o pobre no orçamento”),<sup>26</sup> e não mais como a expressão de um conjunto de relações de injustiça, violência e expropriações.

No entanto, durante os anos da construção desse relato triunfante, novos sujeitos políticos passavam a se constituir por fora dos espaços institucionais e das agendas políticas governamentais de participação, sinalizando as muitas infiltrações que corroíam de forma acelerada o horizonte de um projeto democrático. Coletivos de favelas que denunciavam a atuação policial, especialmente das chamadas “polícias pacificadoras” em territórios racializados do Rio de Janeiro, movimento de mães e familiares de vítimas de violência de Estado, comitês populares da Copa e das Olimpíadas que visibilizavam dinâmicas de remoções e violações de direitos; coletivos indígenas e ribeirinhos que apontavam para a catástrofe de grandes obras como a de Belo Monte; pequenos coletivos urbanos que demonstravam a insustentável condição de vida nas grandes cidades e suas expansivas catracas – do transporte à especulação imobiliária, passando pelo crescente poder das polícias. Se, durante o ciclo de lutas antineoliberais dos anos 1990, os movimentos confluíam na direção de uma crítica ao “Estado mínimo”, durante a segunda década dos anos 2000, parece crescer o espectro das lutas que denunciavam e enxergam o Estado como um agente de violência e violações de todo tipo.

A explosão imprevisível das ruas em Junho de 2013 suscita e, ao mesmo tempo, convoca uma sensibilidade política que já estava entramada em muitas cenas de conflitualidade no País. Cenas que revelavam, por sua vez, os vínculos cada vez mais evidentes entre “políticas de desenvolvimento” e o recrudescimento de políticas de segurança – um programa compartilhado, aliás, entre todos os espectros ideológicos da política institucional democrática – como evidenciava o anúncio compartilhado entre Alckmin e Haddad sobre o não aumento da tarifa do transporte público. A faísca que contaminou rapidamente muitas cidades (e que mudou de natureza com o decorrer dos acontecimentos) ganhava força na medida em que as manifestações escapavam da tradicional equação entre demandas específicas e formas de acomodação em políticas governamentais, equação que, de certa forma, marcou a relação entre movimentos sociais e governos progressistas nos anos anteriores.

Sem o domínio das pautas, das formas de mobilização, sem definição prévia dos trajetos e roteiros das manifestações e sem uma demanda definida por lideranças que se dirigissem ao Estado, grande parte da esquerda institucional passa a identificar o perigo de que a revolta “saísse do controle”. E, talvez, esse tenha sido justamente o maior feito das faíscas de Junho de 2013: se esquivando de uma democracia coreografada, pouco porosa e restrita às elites políticas, aquele mês retomava movimentos

26 “Colocar o pobre no orçamento” é uma frase comumente associada aos governos do Partido dos Trabalhadores, tendo sido constantemente reiterada durante os governos Lula e Dilma, bem como em documentos que expressam os objetivos políticos do partido.

imprevisíveis, uma multiplicidade de táticas, uma abertura para o que antes era impensável. É essa abertura para o imponderado que permitiu, naquele momento, que as ruas passassem a fazer as perguntas que os frágeis e controlados arranjos democráticos não poderiam responder: cadê o Amarildo? Por que não considerar os povos afetados na construção de Belo Monte? Por que a Copa e as Olimpíadas adquiriram o poder de transformar cidades, violar direitos? Por que Rafael Braga? Como a polícia pode seguir bloqueando de forma violenta o direito à manifestação em um regime democrático?

A cisão entre “pacíficos” e “vândalos” produzida pela narrativa estatal-midiática diante do avanço dos acontecimentos nas ruas opera como um dispositivo de criminalização preventiva eficaz: ela faz funcionar a ideia de que a democracia deve ser uma técnica de gestão da ordem e de neutralização do conflito, ao mesmo tempo em que toda a ação coletiva apresentada em marcos não previstos, controlados e conduzidos pelos poderes constituídos deve ser contida firmemente.

### Controle e governança preventiva

No âmbito dos Poderes Executivo e Judiciário, a adoção dessa distinção fictícia tem possibilitado que a repressão política seja operacionalizada através de enquadramentos de Estado Democrático de Direito. Nessa moldura, as instituições estatais não rechaçam o direito de protesto: ao contrário, apoiam-se nele para negar o caráter político da ação coletiva que foge ao *script* da “manifestação pacífica”. Essa forma de ação divergente, então, é deslegitimada enquanto mobilização social e apresentada como ato irracional e vazio de propósito, cuja contenção serviria justamente à defesa e à garantia dos direitos constitucionais de associação, manifestação e reunião. É esse o roteiro do pronunciamento oficial de Dilma Rousseff em 21 de junho de 2013: em meio a uma defesa da ordem democrática, a então presidenta faz uma distinção entre a legítima voz das ruas e o barulho de “alguns arruaceiros” que atuam fora “dos primados da lei e da ordem”. Convocando as instituições de segurança pública para exercerem seu dever de repressão à violência e ao vandalismo, seu discurso tranquiliza o ouvinte de que o Governo cumprirá com seu papel, equacionando a manutenção da ordem com a defesa da democracia.

A distinção entre o protesto “pacífico” e o “violento”, no entanto, está menos relacionada com a intensidade do uso da força por parte dos manifestantes, e mais com de que maneira as táticas e interpretações por eles produzidas dialogam com a premissa de legitimidade das instituições do Estado. O processo criminal dos “23 presos da Copa”, caso paradigmático de repressão judicial no contexto do ciclo de protestos de 2013, revela essa arquitetura lógica.

Para o juiz autor da sentença condenatória, a identificação do “desrespeito pelos poderes constituídos” está na essência da separação entre o que é protesto legítimo e o que caracteriza ilícito penal no caso concreto. Assim, evidências da ocorrência de episódios de confronto com policiais militares durante os protestos são encontradas em máscaras de gás, escudos e óculos de proteção utilizadas pelos manifestantes, que foram equacionadas como uma afronta à legitimidade do Poder Executivo. A identificação de uma ilegalidade na posse de objetos tipicamente defensivos responde à mesma lógica que levou os protestos de 2013 a serem batizados, provisoriamente, pelo apelido de “Revolta do Vinagre”. A detenção sistemática de indivíduos que portavam,



em suas mochilas, um líquido perfeitamente inofensivo, a não ser pelo seu potencial de atenuar os efeitos incapacitantes do gás lacrimogêneo lançado pela polícia contra os manifestantes, evidencia o raciocínio da criminalização preventiva: se alguém precisa de proteção contra uma ação da polícia, é porque está, necessariamente, fazendo algo ilegal.

A existência de uma presunção de legitimidade da atividade policial que antecede o próprio fato revela, fundamentalmente, o quanto a ideia de legalidade é livremente moldada às necessidades circunstanciais do exercício de manutenção da ordem. Não se trata, portanto, de uma preocupação com “atos de violência” sendo cometidos contra policiais, mas com o fato de a difusão desses objetos protetivos escancarar uma percepção social compartilhada sobre a ilegitimidade da atuação das forças de segurança, ao menos naquele contexto. Nesse sentido, é essa “subjetividade ACAB socialmente amplificada”<sup>27</sup> o próprio ato de violência criminalizado, uma vez que se opõe à atuação daqueles que são, por definição, agentes da lei e da ordem.

A lógica da governança preventiva se manifesta também nas táticas de controle do espaço de protesto pelos agentes das forças de segurança. Em 2013, tornou-se sistemática a utilização da tática de envelopamento – na qual um cordão de isolamento policial acompanha toda a manifestação, direcionando seu trajeto e controlando a entrada e a saída de pessoas –, assim como a mobilização de contingentes policiais absolutamente desproporcionais para a quantidade de manifestantes. Durante o período da Copa do Mundo, em 2014, extensos perímetros de segurança estabelecidos ao redor dos estádios transformaram parte do espaço urbano em zonas de acesso exclusivo aos consumidores do produto oferecido pela Federação Internacional de Futebol (Fifa), inacessíveis a manifestantes e transeuntes.

A incorporação de novas táticas repressivas pelas forças de segurança brasileiras no contexto das manifestações de 2013 e 2014 é marcada pelo intenso processo de expansão securitária proporcionado pela Copa do Mundo. Ao mesmo tempo em que grandes investimentos financeiros são direcionados para a área da segurança, o megaevento acelera um processo de difusão de táticas e tecnologias internacionais de controle de protestos.<sup>28</sup> Esse repertório internacional é fortemente influenciado pela experiência da repressão ao movimento antiglobalização e à Batalha de Seattle de 1999, a partir da qual se desenvolve um modelo de policiamento baseado na incapacitação estratégica de atores potencialmente disruptivos,<sup>29</sup> e pelas políticas de segurança introduzidas pela “guerra ao terror”. Após o 11 de setembro de 2001, a percepção de que as ameaças terroristas são altamente imprevisíveis marca a substituição de uma abordagem de gerenciamento de riscos pela lógica de governança preventiva, na qual as agências de segurança devem se preparar para todos os cenários possíveis, não importando quão remota seja a ameaça.<sup>30</sup>

Central para esse modelo é o investimento em tecnologias de vigilância – exemplificado no contexto brasileiro pelo estabelecimento dos Centros Integrados de Comando e Controle nas cidades-sedes do megaevento futebolístico –, uma vez que a intensificação da coleta de dados sobre atores envolvidos em mobilizações políticas cumpre um papel fundamental na identificação dos manifestantes mais “perigosos” e na facilitação da persecução criminal. Aqui, o encarceramento cumpre um importante papel de incapacitação e desmobilização, ainda que nunca seja produzido nenhum tipo de condenação judicial. O já mencionado caso dos presos da Copa ilustra esse modo de ação: os 23 investigados foram presos preventivamente às vésperas da final do

<sup>27</sup> Expressão empregada pela editora Tinta Limón ao descrever o *estallido* chileno de 2019, encontrando ressonância também no contexto brasileiro de 2013 e 2014. ACAB é um acrônimo em inglês para *All Cops Are Bastards*, traduzida para o português como “Todos os Policiais São Bastardos”. É uma expressão frequentemente usada em contextos de protestos e movimentos sociais para denunciar abusos e violência policial, sugerindo que o sistema policial como um todo é corrupto ou problemático.

<sup>28</sup> MACHADO, Marta R. A.; MACIEL, Débora A.; SOUZA, Rafael. *Intertwining public security policy and protest control in Brazil: Sports mega-events and international diffusion of repression*. *Latin American Law Review*, n. 7, p. 81-100, 2021.

<sup>29</sup> GILLHAM, Patrick F. *Securizing America: Strategic incapacitation and the policing of protest since the 11 September 2001 terrorist attacks*. *Sociology Compass*, v. 5, n. 7, p. 636-652, 2011.

<sup>30</sup> BOYLE, Phillip; HAGGERTY, Kevin D. *Spectacular security: Mega-events and the security complex*. *International Political Sociology*, v. 3, n. 3, p. 257-274, 2009.

campeonato, dia para o qual estava marcado um importante ato em denúncia às violações relacionadas ao megaevento. O momento de cumprimento do mandado de prisão é escolhido estrategicamente, e a ação repressiva é embasada pela narrativa policial que identificava esse grupo de manifestantes como vândalos que influenciariam os demais manifestantes à prática de atos de violência. Ainda que nenhuma evidência conectasse os 23 ativistas à prática de qualquer ato ilegal, o que impera é a governança preventiva, na qual as garantias individuais e processuais são desbancadas pela necessidade de neutralização de ameaças à manutenção da ordem.

## Um novo ciclo de lutas

Essas novas formas de repressão também geram uma série de processos de aprendizagem e adaptação para os grupos de manifestantes. Táticas de autodefesa são criadas, aprimoradas e difundidas; formas de comunicação midiativistas surgem e se desdobram em novos coletivos; o diálogo entre atores de diferentes campos cria alianças duradouras e aglutina lutas. Particularmente, Junho de 2013 consolida uma lente interpretativa na qual questões antes tratadas de forma setorial são articuladas em uma crítica mais abrangente e radical a um modelo específico de democracia. Junho de 2013 enxerga o que está por trás das cortinas do teatro de sombras do desenvolvimentismo e da pacificação dos conflitos sociais, transformando o sentido do que é visto nas imagens projetadas. Esse processo interrompe o fluxo metonímico vigente até então, fazendo com que os sentidos e relações anteriormente conjurados por esse modelo de governo deixem de produzir efeitos. Assim, rompe-se com as condições de possibilidade para a continuidade desse arranjo, abrindo o caminho para um novo ciclo político. No entanto, a posição assumida pelos governos, ainda que progressistas, não avança na direção de uma radicalização da democracia.

Se existe mesmo um “ovo da serpente” gestado no interior dos acontecimentos de 2013,<sup>31</sup> ele nos parece ter muita relação com a aposta em uma democracia securitária e no crescente papel político das forças de segurança como garantidoras da ordem – tal aposta se converte, hoje, em um consenso programático e eleitoral entre forças de esquerda e conservadoras no País que atuam pela “defesa da democracia”. Uma das principais tarefas do novo ciclo de lutas tem sido retomar o primado do conflito como propulsor da transformação social, produzindo interferências nos relatos de pacificação, recusando a equação que exige da revolta coletiva uma demanda a ser incorporada pelo Estado. Ampliando os espaços de uma ação política imprevisível e aberta ao ritmo da revolta instalada nos corpos, torna-se possível coreografar novas esquivas em relação aos dispositivos de controle, fazendo emergir as perguntas às quais os poderes constituídos não podem responder. Perguntas que aumentam a temperatura da história, ocupam as ruas, alteram um regime de sensibilidade, conduzem a força do movimento e, enfim, fazem deslocar moléculas que se apresentam, até então, como inalteráveis.

31 “Ovo da serpente” é uma expressão usada, em diversos contextos (audiovisual, política, movimentos sociais etc.), para indicar “o início do mal”. Nas Jornadas de Junho, tornou-se recorrente, por algumas vertentes políticas, associar as manifestações daquele momento à gestação da fragilização democrática e do avanço do autoritarismo.

# LEGADOS E EXPERIÊNCIAS: UMA DÉCADA APÓS JUNHO DE 2013 NA BAHIA



As narrativas sobre lutas, protestos, revoltas populares por direitos no Brasil insistem em deixar de fora processos estruturantes da constituição do País, como as lutas contra a escravidão, por direitos e igualdade racial. Processos políticos baianos, como a Revolta dos Búzios (1798-1799), a Revolta do Quilombo do Urubu (1826), a Revolta dos Malês (1835), as Sabinadas (1837-1838) e a Guerra de Canudos (1896-1897), muitas vezes, são narrados como meros apetrechos históricos. Análises sobre a Independência do Brasil na Bahia (2 de julho de 1823), que, em 2023, completou 200 anos, ainda insistem em deixar de fora seus protagonistas negros e negras. Um exemplo disso é a dificuldade que, ainda hoje, a historiografia tradicional tem em reconhecer a importância de Maria Felipa como uma das protagonistas da luta pela independência da Bahia, dando à sua participação histórica um caráter ficcional. Mesmo com sua inclusão 198 anos depois (em 2018) no *Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria*, ainda é comum ouvir falas atribuindo a sua participação histórica ao “imaginário popular”.

Esse não é um problema só da historiografia de dois séculos atrás. Na história mais recente, a resistência à ditadura no Brasil parece ter sido uma exclusividade dos estudantes, universitários, brancos e de classe média. Nós demoramos mais de cinco décadas para racializar Carlos Marighella nos meios populares. Com exceção do Museu Afro Brasil, foi Wagner Moura que, mais de 50 anos depois, disputou esse imaginário, colocando Seu Jorge como protagonista do filme homônimo lançado em 2019.

Este texto é uma contribuição que visa a cumprir o papel histórico de evitar que tais “esquecimentos” sejam perpetuados em pleno século 21, apresentando uma análise da presença negra em protestos, manifestações e lutas populares por direitos e democracia.

## Legados dos protestos e manifestações da primeira década dos anos 2000

A Bahia tem longo histórico de violência estatal nas repressões a protestos e manifestações, e, desde os primeiros anos do século 21, esse modelo se fazia lembrar, a exemplo da repressão às manifestações que denunciavam “O Escândalo do Painel do Senado”,<sup>32</sup> em 16 de maio de 2001. Essa repressão não teve a mesma intensidade dois anos depois, na Revolta do Buzu,<sup>33</sup> em 2003, um evento que guarda muitas similaridades com Junho de 2013 e legou identidade histórica ao Movimento Passe Livre, com uma diferença: na Bahia, os estudantes nas ruas e aqueles que falaram pelo movimento (legitimados ou não) eram negros retintos na sua imensa maioria.

### Wagner Moreira

Fundador e  
Coordenador do IDEAS  
- Assessoria Popular,  
articulador do Fórum  
Popular de Segurança  
Pública do Nordeste,  
integrante da Coalizão  
Negra por Direitos,  
mestre e doutorando  
em Arquitetura e  
Urbanismo pela  
Universidade Federal da  
Bahia (PPGAU/UFBA).

<sup>32</sup> No episódio, cerca de 200 policiais do Batalhão de Choque da PM da Bahia reprimiram uma passeata de estudantes universitários e secundaristas que pediam, pelas ruas do centro de Salvador, a cassação dos senadores Antônio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda (sem partido-DF), envolvidos na violação do painel eletrônico. C.f. RAMOS, Cleidiana. *Repressão a estudantes em invasão do campus da Ufba completa 20 anos. A Tarde*, Salvador, 15 mai. 2021. *A Tarde Memória*.

<sup>33</sup> A Revolta do Buzu foi a ocasião em que estudantes bloquearam as principais avenidas de Salvador (BA), entre agosto e setembro de 2003, contra o aumento da tarifa dos ônibus de R\$ 1,30 para R\$ 1,50.



Naquele mesmo ano, ações diretas pelo direito à moradia eclodiram na capital baiana, dando origem ao Movimento Sem Teto de Salvador (MSTS)<sup>34</sup> e, posteriormente, ao Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB),<sup>35</sup> que optaram pela ação direta e inovaram na estratégia de mobilização para reivindicar direitos. Movimento de mulheres e homens negros que fizeram dezenas de ações diretas e atos públicos reivindicando o direito à moradia, mas não ganharam visibilidade histórica, digna do enfrentamento que fizeram à repressão e às dezenas de despejos forçados e outras tantas violências. Essas experiências da primeira década dos anos 2000 politizaram de formas distintas as repressões e o direito à manifestação, deixando, como maior legado político, uma contribuição significativa para a cultura de mediação de conflitos urbanos, evitando que tais contendas sociais fossem mediadas pelo Judiciário.

Na década seguinte, a partir das Jornadas de Junho de 2013, entre tantos outros aspectos, ficou marcada a guinada na percepção social sobre a desproporcionalidade do uso da força na repressão a protestos e manifestações, o que ficou ainda mais explícito na distinção de tratamentos dados às manifestações pró ou contra o *impeachment* de Dilma Rousseff, em 2014, e aos manifestantes na tentativa de golpe em 8 de janeiro de 2023. Naquela época, chamou a atenção que o *modus operandi* da polícia nas periferias e favelas contra corpos negros estava sendo utilizado para além da periferia, no centro das grandes capitais, em plena luz do dia, também contra a população branca e jovem. Transmitido ao vivo, num cenário em que as redes sociais ocuparam um lugar novo na capacidade de convocação e de repercussão dos atos.

Nesse contexto, que guarda uma certa semelhança com os atos nacionais, optamos, para estas breves considerações, por abordar dois aspectos que estão entrelaçados às Jornadas de Junho de 2013 na Bahia. O primeiro diz respeito a como Junho de 2013 foi um “evento teste” para o avanço das tecnologias de vigilância e monitoramento por parte do Estado. E, no segundo ponto, abordaremos como 2013 também foi central numa transição de leitura da violência pelos movimentos sociais (como formato de manutenção da democracia institucional burguesa), transitando da leitura de “estado de exceção” para a de “genocídio do povo negro”, a partir de uma articulação nacional, mas que também conta com o protagonismo de movimentos e articulações baianas. Essa diferença de leitura permitiu popularizar a racialização da violência institucional como “genocídio” e, assim, disputar narrativas. Tal disputa se deu em outros espaços, como a Comissão Parlamentar de Inquérito, que investigou casos de violência contra jovens negros e pobres no Brasil, entretanto, se estacou no simbolismo ao reconhecer o “genocídio simbólico”.

## Junho de 2013 como evento-teste da implementação das tecnologias de vigilância e monitoramento

Foi no contexto das Jornadas de Junho de 2013, já sob a égide da Lei Antiterrorismo, que se configurou, na Bahia, o Centro Integrado de Gestão de Emergências (Cige), na esteira da implementação da estratégia nacional iniciada em 2011 por meio da criação da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos (Sesge), responsável pela segurança pública durante os eventos de grande escala de 2013 e 2014.

Esse modelo/estrutura, criado à época dos eventos de 2013, 2014 e 2016, permitiu a concretização do projeto-piloto intitulado “Vídeo-policamento – mais inteligência na segurança”. Esse projeto inaugurou a implantação de tecnologias de

<sup>34</sup> ORGANIZAR, ocupar e resistir: MSTs. Núcleo Piratininga, 2005.

<sup>35</sup> MSTB completa 20 anos de luta por moradia digna na Bahia. *Brasil de Fato*, Salvador, 25 jul. 2023.

videomonitoramento, com reconhecimento facial, entre 2016 e 2018 na Bahia. E sua ampliação, o projeto “Vídeo-polícia expansão”, a partir de 2019, que vai ter investido R\$ 665 milhões, previstos até 2026, para estender o sistema de reconhecimento facial a 78 municípios baianos.

Em contraposição a essa lógica de megainvestimento em tecnologias de vigilância na segurança pública, ao longo desta década, a Bahia galgou o topo do ranking das mortes violentas do País. A Bahia ultrapassou o Rio de Janeiro, e é o Estado com o maior número absoluto de pessoas mortas intencionalmente, incluindo no ranking a letalidade policial. No ano de 2022, foram 1.464 mortes decorrentes de intervenções policiais na Bahia, o que representa que só esse estado é responsável por 22,77% da letalidade policial do País, ou seja, a cada cinco mortos pela polícia brasileira, um foi assassinado nele.

No contexto estadual, a polícia baiana foi responsável por 21,98% do total de mortes violentas intencionais (6.659 em 2022).<sup>36</sup> *Um a cada cinco mortos pela polícia no país em 2022 foi executado na Bahia. Um a cada cinco baianos mortos foi executado pela polícia baiana.* Embora a variação de 6.026 assassinatos na Bahia, em 2013, para 6.659, em 2022, não seja tão díspar para uma década, os dados de letalidade policial mostram o descompasso entre o investimento em tecnologia e a capacidade de diminuição da letalidade policial, uma vez que demonstram que a letalidade policial baiana subiu de 5,8%, em 2015<sup>37</sup>, para 22,7% em 2022; ou seja, os estratosféricos investimentos tecnológicos não correspondem à proteção da vida negra, e deixam muitas dúvidas sobre o que se intenciona com o formato de vigilantismo e repressão social.

## Racialização da violência: do estado de exceção à denúncia contra o genocídio do povo negro

Essa mesma década foi marcada pela estruturação da luta contra a violência do Estado e sua letalidade, cunhando uma transição importante para o imaginário de lutas: a transição do agenciamento dos conceitos “estado de exceção” para a denúncia do “genocídio do povo negro” no Brasil. É de agosto de 2013 a primeira Marcha Nacional contra o Genocídio do Povo Negro, que ocorreu nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador.<sup>38</sup> Em 2014, a marcha se internacionalizou, tendo alcançado 15 países além de 18 estados brasileiros.<sup>39</sup> Alcançou seu ápice de mobilização nas ruas (no mesmo ano em que a vigília em frente à governadoria que deu origem à campanha completou 10 anos),<sup>40</sup> em 2015, na sua terceira edição,<sup>41</sup> quando milhares de pessoas marcharam cobrando por justiça pela Chacina do Cabula, que vitimou 12 jovens em fevereiro daquele ano e contou com um precedente relâmpago quando a juíza Marivalda Almeida Moutinho absolveu os policiais acusados de serem os autores das mortes.<sup>42</sup>

As Marchas Contra o Genocídio do Povo Negro herdaram ao menos uma estratégia direta das Jornadas de Junho de 2013: a tomada do centro urbano como “palco” para os protestos e manifestações, o que também funcionava como estratégia de defesa, porque, embora Junho de 2013 tenha ficado marcado por vivenciar, nas áreas centrais, violências que só eram praticadas (de forma escancarada) nas periferias, os corpos negros ainda seguiram como alvos prediletos das forças de repressão.

Essa década foi marcada por fortes protestos e manifestações em defesa da vida do povo negro. Foi marcada por forte incidência nas três esferas de governo. E por racializar a violência letal, deslocando-a de uma leitura que aponta a violência

<sup>36</sup> STABILE, Arthur; PAIVA, Deslange; HONÓRIO, Gustavo. Anuário: veja lista com as 50 cidades mais violentas do Brasil. *G1*, São Paulo, 20 jul. 2023.

<sup>37</sup> MADEIRO, Carlos. Polícia da BA passa a do RJ e é a que mais mata em intervenções no Brasil. *UOL*, Maceió, 20 jul. 2023. *Cotidiano*.

<sup>38</sup> CORREIO NAGO: Marcha contra o Genocídio do Povo Negro. *Geledés*, São Paulo, 23 ago. 2013.

<sup>39</sup> MARTINS, Helena. Marcha internacional reúne movimentos na luta contra genocídio de negros. *Agência Brasil*, Brasília, 22 ago. 2014.

<sup>40</sup> 10 anos antes, em 2005, o movimento negro baiano e a sociedade civil organizada ao redor da denúncia da violência contra jovens negros no estado promoveu uma vigília em frente à Secretaria de Segurança Pública da Bahia, na madrugada do dia 13 de maio, protestando contra a violência institucional e a omissão do Estado frente aos casos de violência.

<sup>41</sup> GUIA, Fabiana. “Não vamos ser mortos e mortas sem reagir”. *Correio Nago*, Salvador, s/d.

<sup>42</sup> MARREIRO, Flávia. Sentença-relâmpago na Bahia absolve policiais por mortes do Cabula. *El País*, São Paulo, 26 jul. 2015. *Política*.

institucional como exceção, cunhando-a como prática sistêmica e estratégia política deliberada: genocídio. Também foi marcada por forte repressão e criminalização de defensores de direitos humanos.

O modelo de repressão de 2013, que, em 2015, ganhou elementos de criminalização de lideranças e ameaças espúrias, avançou em cooptação e na capacidade de identificar lideranças, devido à expansão do videomonitoramento – já não era possível o “anota aí: eu sou ninguém”.<sup>43</sup> E, hoje, legou um cenário onde a crítica ao modelo de segurança pública, implementada ao longo de 16 anos do governo do Partido dos Trabalhadores, é muito fraca “dentro de casa”.

Muito embora o “topo do ranking” da letalidade no Brasil, visibilizado pelo Anuário Brasileiro, tenha recolocado a pauta em discussão e obrigado manifestações e silêncios, como os eventos protagonizados pelo atual ministro-chefe da Casa Civil, Rui Costa, que governou a Bahia nos últimos oito anos.<sup>44</sup>

## Afinal, o que estão reprimindo?

Neste contexto, é de extrema importância resgatar o “modus operandi” que deixou uma marca ao longo desta década, a forte repressão às manifestações contra a letalidade policial, que segue vigente e em curso, como no caso da Chacina da Gamboa, em março de 2022, em Salvador (BA). Quando as respostas às manifestações contra a chacina foram tão contundentes, chamou-se ainda mais a atenção para o caso (o que guarda proximidades com a forma como a repressão às Jornadas de Junho de 2013 impulsionou sua repercussão).<sup>45</sup> Esse padrão de atuação repressiva foi denunciado durante a visita do relator da ONU, Clément Voule, sobre direitos à reunião pacífica e à liberdade de associação, em reunião na comunidade da Gamboa de Baixo, logo após a chacina. No seu relatório, ele declarou que “encontrou no Brasil uma sociedade civil organizada e diversificada, mas que está sofrendo fortes ataques e ameaças por defender os direitos humanos”.<sup>46</sup>

Em um Estado extremamente violento e socialmente tão discrepante como o brasileiro, é de extrema importância reafirmar o direito aos protestos e manifestações sem romantizá-los. Afinal, estamos falando de uma sociedade onde as hierarquias de cidadania fazem dos protestos e manifestações estratégias/ferramentas utilizadas para reivindicar direitos muito díspares: da garantia de elementos básicos, como o recolhimento de lixo ou o funcionamento de creches, passando pelas ações diretas pelo direito às reformas urbana e agrária, até a salvaguarda da divisão e da independência dos Três Poderes e do próprio Estado Democrático de Direito.

<sup>43</sup> “Anota aí: eu sou ninguém” foi uma frase que se popularizou no contexto de Junho de 2013, a partir de uma entrevista concedida por um dos manifestantes, como uma maneira de evitar e questionar as abordagens policiais irregulares e prisões indevidas. A frase passou a ser mobilizada como uma recusa à identificação para os agentes policiais, bem como uma forma de expressar que a coletividade das demandas não se esgotava nos sujeitos detidos pela polícia.

<sup>44</sup> CORREIO 24 HORAS. Rui Costa se recusa a comentar aumento da violência na Bahia e abandona coletiva. Salvador, BA. 19 set. 2023. *Instagram*: @correio24horas.

<sup>45</sup> IDEAS - ASSESSORIA POPULAR. Chacina da Gamboa: Retrospectiva. Salvador, BA. 01 mar. 2023. *Instagram*: @ideas.ap.

<sup>46</sup> EM VISITA ao Brasil, Clément Voule, relator da ONU, aponta uma série de recomendações ao Estado brasileiro. *Justiça Global*, 14 abr. 2022.



# LEVANTE, DEZ ANOS DEPOIS!



## Augusto Jobim do Amaral

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (linha de "Criminologia, Crime e Segurança Pública") e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (linha de "Ética e Filosofia Política") da PUCRS.

*Como nos perdemos nas alturas, descemos de volta para onde o levante é o sal da terra. Levante = resistência. O levante produz performances que, segundo um movimento descendente e ascendente, vão da expressão de um contra-poder constituinte até o menor "não" pronunciado contra o comando. Integramos então a simples "diferença" ao nosso esquema: diferença = resistência = levante. Poderia essa diferença ser um sorriso?*

Antonio Negri

Pensar 2013 é se deparar com uma certa possibilidade impossível de dizer o acontecimento. Sua efervescência está exatamente na experiência de um peso imprevisível que, ao mesmo tempo, se presentifica de modo singular, mesmo não inscrito na cadeia causal de uma historicidade estrita. O acontecimento está no limiar da sintonia com as condições concretas de sua emergência histórica, mas seu devir escapa a ela. Devir nunca será propriamente história. Nele inscreve-se algo de novo, cria-se algo de intempestivo, por assim dizer. Tentar apreendê-lo é neutralizar sua potência. Dominar seu aleatório é anulá-lo. Digno desse nome, porém, é que surge a decisão necessária de pensá-lo como esgarçamento do possível.

E ao que *ainda* responde (ainda) 2013? De certo modo, a um acontecimento singular como um devir minoritário. Sejamos mais diretos em nosso argumento, ao menos naquilo que permitiria dizer que 2013 não apenas aconteceu, mas que ainda permanece, está acontecendo de algum modo. As condições que o tornaram possível persistem. De alguma forma, para além de dizer que ele não teve lugar, 2013 ainda está ocorrendo, nos habita como espectro. Da forma mais assombrosa possível, ainda vivemos sob sua égide. Enquanto persistirem no que há de fundamental às condições que o ger(ar)am, no caso, o emaranhado de escombros do fim da Nova República – reflexo do esgotamento do sistema político estampado pelas democracias liberais e seus acólitos desenvolvimentistas –, 2013 está acontecendo e exige ser pensado. É sobre os impasses que ainda estamos metidos atualmente e, precisamente, para a abertura de outros possíveis que a leitura deve ser reconvertida.

Permanecer no problema talvez esteja em não confundir a falsificação/ignorância/má-fé de uma restauração retrospectiva de causalidades (vulgarmente chamada de "o ovo da serpente"<sup>47</sup> do fascismo, como resultado de 2013) com aquilo que realmente importa: a potente abertura nada ultrapassada de um devir revolucionário das pessoas e as flutuações amplificadas desse acontecimento político.

Surpreende ainda que devamos defender 2013 sobretudo da própria esquerda? De maneira alguma. Isso demonstra o quanto, de fato, nada de antipolítica ali havia, senão

<sup>47</sup> Ver nota 31.

uma contrapolítica, avessa ao instituído pela representatividade. Uma luta direta ao que hegemonicamente se considera política, seja pelo idealismo, seja pela cegueira cínica. Uma indignação veio à tona e segue sendo veiculada contra um sistema político oficial representativo. Inútil tentar atribuir 2013 à direita; sua profunda politização teimará em desmentir tal atribuição, em qualquer escala e a todo momento, desde o seu inédito pico de greves (2.050 no período) aos conflitivos encontros familiares que jamais serão os mesmos.

O Brasil não é uma ilha. O contexto internacional pós-2008, com a crise financeira, sem esquecer as mobilizações altermundistas desde o final do século passado, mais uma vez, trouxeram à vista o esgotamento do modelo das democracias liberais. Podemos, sem dificuldade, inaugurar o século 21, ao invés da centralidade do elemento do terror no atentado do 11 de setembro, de forma contra-hegemônica através das resistências, e apontar seu aviso inaugural de emergência no 17 de dezembro de 2010, na cidade de Sidi-Bouzid, na Tunísia, quando o jovem vendedor ambulante Mohamed Bouazizi, vítima de extorsão policial, ateia fogo ao seu corpo e desencadeia a chamada “primavera árabe”.

No Brasil, ao nosso modo, tamanho o negacionismo necessário que isto implica de parte das esquerdas, o cenário da falência dos regimes de pactos e o esgotamento das conciliações heteróclitas, que sempre pautaram a política como conquista gradual do centro, apenas são a estampa do que é constitutivo da nossa Nova República: nasce ignorando as ruas nas diretas-já e termina, em 2013, com seu emudecimento repressivo. Se o contexto nacional de megaeventos, remoções, aumento vertiginoso do custo de vida, PACs (Programa de Aceleração do Crescimento), genocídio operado pelas polícias e ocupação militarizada ostensiva de favelas, a construção das usinas de Belo Monte e Jirau, o cenário de encarceramento em massa etc. são apenas alguns exemplos emblemáticos da guerra em curso, fazendo explodir uma condição insuportável ainda hoje, é porque houve a perda de uma chance flagrante, quem sabe a última oportunidade desta esquerda no governo atual mostrar de que lado efetivamente estava.

Mais do que partido da ordem, mostrou-se protagonista a favor do Estado e de suas forças sempre prontas a codificar os fluxos de poder, motores de uma revolução abortada através de seus militantes burocratas e forças policiais. Conter o desejo libertário e investir na hierárquica codificação burocrática repressiva foi a solução pacificada. Quando se acelera a potência desejante na qual a dinâmica de transformação nos acomete, sempre haverá uma reação. Nunca deveríamos ter esquecido da força reacionária sempre presente historicamente no País através do seu fascismo popular. E como o fascismo é uma forma de vida que vampiriza a revolta, nada melhor do que uma esquerda, sobretudo legalista e medrosa, que se colocasse ao lado da ordem e da restauração. O efeito da direita ter sabido, mesmo com as piores respostas possíveis, vocalizar e canalizar a insatisfação difusa a esta altura já não deveria surpreender. Restou às esquerdas governamentais serem gestoras do medo e da ameaça de que algo pior poderá vir – do que, certamente, serão cúmplices se mantiverem essa postura como desculpa para trapaças e para a falta de coragem.

Sempre pairou no pensamento conservador um medo da fúria destrutiva das insurreições. Sua recusa, operativa e índice de construção, de valor inestimável, quando aparece, não deixará de ser vista como irresponsável, sendo daí, sim, negado o que pulsa na ruptura: a inaceitabilidade das ofertas de acordo e conciliação.

Como dito antes, erra aquele que busca um significado unívoco em 2013 ou uma espécie de legado contabilizado num saldo político estrito, ou mesmo uma explicação que esgote sua complexidade. Ao passo que será pior ainda ignorar sua dinâmica destituente e aquilo que põe a imaginação política em movimento: uma contrapolítica do instituído que sempre teve, tem e terá lugar nas insurreições em curso, antes e depois. Isto é a parte mais importante do que de 2013 “ainda está ocorrendo” – precisamente as lutas extensivas dos restos da história não elimináveis –, aldeia/favela/quilombo. Forças destituíntes de uma forma-Estado latente e perene embutida pelo primado da representação. Por isso, sempre reivindicarão o impossível “sem arrego”, pois a testemunha do impossível é que elas ainda sobrevivem. Nunca foi 2013 que gerou o fascismo, como nunca foram as feministas as responsáveis pelo machismo. São movimentos como esse, que produzem a revolta do insuportável e do inegociável, que exatamente tornam visíveis as violências por elas confrontadas, resistências que fazem ver as relações de poder que se locupletavam com sua invisibilidade e sua naturalização. Seus “agoras” convocam incessantemente a urgência de sua temporalidade e colocam em xeque a hierarquização da política, destronando o local de privilégio dos automatismos da representação.

Portanto, não é apenas a cumplicidade demonstrada de modo cada vez mais profundo entre progressismo e bolsonarismo no par extrativismo/punitivismo – por um lado, como aceleradores do militarismo na gestão da sociedade brasileira e, por outro, como agentes da colonização do planeta em seu horizonte de extinção – que pode ser apontada como traço permanente ainda hoje, mas também as confluências não integradas de processos constantes de politização em suas experiências de auto-organização e autodefesa. Se a guerra está em curso, é porque o que anima a revolta também está. Assim, o levante de 2013 e outros apresentam sua persistência descontínua.

Isto, sim, é dar-se conta de outras formas de organização política, que levem em consideração não apenas arranjos combináveis. Vertical ou horizontal está longe de apresentar-se como dilema fundamental. Não se trata nem mesmo de combinação ou de hibridismos, ou seja, de fugir de montagens centralizadas ou descentralizadas através da distribuição que, ao fim e ao cabo, sempre semearão mais figuras soberanas, agora mais bem organizadas e reflexivas. O ponto central não parece ser apenas como oxigenar o instituído, o que já pressuporia seu local de primazia e as forças que o moveriam como antessala da política. O problema parece, para fugirmos da falsa contradição entre espontaneísmo *versus* burocratização desse fetiche que congela a relação entre instituído e instituinte, falarmos de temporalidades, de momentos plurais que devemos habitar ao mesmo tempo. Não apenas uma ecologia de formas organizativas, mas da conjunção de modos distintos de habitar temporalidades. As temporalidades fractais das revoltas bem nos ensinam isso, de como habitar a incerteza e elaborar a desordem. Nela se inventam formas que se desfazem logo após. Há um mundo de singularidades móveis que habitam temporalidades distintas, que passam de uma à outra, que arrombam e (de)formam anarquias.

Como nunca haverá governo de esquerda, pelo menos que haja uma resposta daqueles que lá se encontram com esse nome sobre o que de fato ambicionam. Trata-se menos da dificuldade de se comunicar com as bases e mais do que dizer para além de bloquear o quadro político na conservação de sua posição de sócio minoritário e retardatário no consórcio de poder. A começar por deixar de ser avalista de uma gestão militarizada da sociedade brasileira, através de políticas de extermínio, encarceramento



e controle de populações. Conseguir, de uma vez por todas, sair da eterna transição, da infinita saída apaziguada pela redemocratização, na direção de pensar em experiências radicais como, por exemplo, a extinção das polícias no País. Irreal é manter o atual estado de coisas. Ademais, deixar de ser avalista de instituições falidas, ainda mais delegando a política ao Poder Judiciário, que hoje estrategicamente se põe como aliado exatamente para preservar sua posição de ator privilegiado de uma elite aristocrática que se vê atacada por um fascismo popular desavergonhado. Mais uma vez, tudo indica, a saída pelo punitivismo, a ilusão devastadora e trágica que impede de ver o uso seletivo da lei, da prisão e da polícia contra os subalternizados.

Novos junhos virão! Cabe indagar de quem virá e, principalmente, se as forças progressistas funcionarão mais uma vez como bombeiros para estancar seu ímpeto e continuarão virando as costas para o horizonte de escombros que se acumula no aprofundamento de nossa espoliação. Terá ironicamente a mesma capacidade de escuta e de interlocução, tão presente para gerir o fetiche da correlação de forças em seus governos, que possui para dialogar na busca de conciliação com seus aliados?

Outros levantes virão e serão, como sempre, produzidos em conjunto a partir da transformação da insustentabilidade da vida em aventura coletiva. Esforço e sopro de fazer juntos, nunca previsto, mas sem dúvida organizado. E as derrotas que eventualmente os acometerão são apenas a centelha de algo a ser reacendido. Se o comum está longe de ser algo a ser recuperado, é porque se trata de uma fabulação que se constrói por forças que avançam juntas, longe de alianças eleitorais. Levantes esses que confluem minoritariamente, como processo longe de um modelo organizativo, numa mesma aliança para ação. Uma prática, uma tomada de palavra e um exercício de força – centelha de libertação de inspiração alegre. Este devir leva – caso trilhado – a caminhos desconhecidos. Que tenhamos tempo e coragem para vivê-los.













RES GAMILA JOURDAN  
ES GAIO SILVA DE SOUZA  
ADO ELOISA SAMY  
PERSON RAPHAEL FONSEGA  
R MENDES FELIPE FRIEB  
GABRIEL MARINHO  
LITAS IGOR D'IGARAHY  
INI KARLAYNE MORAES  
MAIA RAFAEL REGO BARROS  
LUIZ RENDEIRO  
DUZA SHIRLENE FEITOZA DA FONSEGA





📷 @artigo19  
📘 @artigo19brasil  
✂️ @artigo19  
📌 /artigo19  
[www.artigo19.org](http://www.artigo19.org)

■■■ HEINRICH BÖLL STIFTUNG  
RIO DE JANEIRO

